DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Autorização de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 179/2024-TFMCS, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, tendo em vista o disposto no Artigo 225, § 3º, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

CONSIDERANDO os fatos comunicados no Protocolo 1191/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para investigação e apuração dos fatos comunicados no Processo 1191/2024.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, designados por meio da Portaria 0148/2024-TFMCS.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 152/2.024
PROCESSO Nº 33/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2.024

Objeto: Contratação de show artístico da banda "Capital Inicial Cover Brasil" para apresentação no dia 06 de setembro de 2024 na 43ª CAFEARTES.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: OLMIRO ARGENTON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.103.626/0001-10.

Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 22/08/2024.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 154/2.024
PROCESSO Nº 35/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2.024

Objeto: Contratação de show artístico da banda "Mamonas Assassinas – O Legado" para apresentação no dia 06 de setembro de 2024 na 43ª CAFEARTES.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: MAMONAS ASSASSINAS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.541.402/0001-12.

Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 22/08/2024.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 153/2.024
PROCESSO Nº 34/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2.024

Objeto: Contratação de show artístico da dupla "Rick & Renner" para apresentação no dia 07 de setembro de 2024 na 43ª CAFEARTES.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO

EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.776.657/0001-48.

Valor Global: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 22/08/2024.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2.023
CONTRATO Nº 169/2.023

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste econômico financeiro para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: 27.636.439 MATHEUS BELUTTO CARDOSO VICENTE, inscrita no CNPJ nº. 27.636.439/0001-61.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2024 a 09/08/2025.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 169/2023 com base na variação do índice IGP-M - (FGV) no período compreendido entre 25/07/2023 a 25/07/2024, perfazendo a correção de 3,500888%, conforme previsão contratual disposta na Cláusula XIII do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão da aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passa a ser de R$ 303.482,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), para R$ 313.984,00 (trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), com efeitos financeiros a partir de 10/08/2024.

Da Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica - 3.3.90.39.00 - Manutenção do Setor de Transporte da Educação - 12.361.0407.2026 – Ficha 391.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e art. 40, inciso XI, ambos da Lei Federal n° 8666/93.

Assinatura: 09/08/2024.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO – Diretora Municipal de Educação.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: DFD nº 3932/2024
Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 15.000,00

1. O presente expediente refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa para realização de Show Artístico a ser realizado pela banda "Capital Inicial Cover Brasil" para apresentação no dia 06 de setembro de 2024 na 43ª CAFEARTES.

2. Conforme previsão de compatibilidade de recursos orçamentários, a contratação do serviço, no valor estimado de R$ 15.000,00, tem previsão na programação orçamentária de 2.024.

3. Houve a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do prestador dos serviços.

4. A contratação da banda **"Capital Inicial Cover Brasil"** é realizada mediante empresário exclusivo, e consagrada pela opinião pública.

5. Pelo exposto, no uso das atribuições, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, nos termos solicitados, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a empresa **32.103.626 OLMIRO ARGENTON**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.103.626/0001-10.

6. Publique-se nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

Cafelândia, 20 de agosto de 2024.

Mário Henrique Parreira Simões de Souza
Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Solicitação nº 3931/2024
Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 50.000,00.

1. O presente expediente refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa para realização de Show Artístico a ser realizado pela banda "Mamonas Assassinas – O Legado" para apresentação no dia 06 de setembro de 2024 na 43ª CAFEARTES.

2. Conforme previsão de compatibilidade de recursos orçamentários, a contratação do serviço, no valor estimado de R$ 50.000,00, tem previsão na programação orçamentária de 2.024.

3. Houve a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do prestador dos serviços.

4. A contratação da banda **"Mamonas Assassinas - O Legado"** é realizada mediante empresário exclusivo, e consagrada pela opinião pública.

5. Pelo exposto, no uso das atribuições, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, nos termos solicitados, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a empresa **MAMONAS ASSASSINAS PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.541.402/0001-12.

6. Publique-se nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

Cafelândia, 20 de agosto de 2024.

Mário Henrique Parreira Simões de Souza
Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: DFD nº 3928/2024
Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 198.000,00.

1. O presente expediente refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa para realização de Show Artístico a ser realizado pela dupla "Rick & Renner" para apresentação no dia 07 de setembro de 2024 na 43ª CAFEARTES.

2. Conforme previsão de compatibilidade de recursos orçamentários, a contratação do serviço, no valor estimado de R$ 198.000,00, tem previsão na programação orçamentária de 2.024.

3. Houve a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do prestador dos serviços.

4. A contratação da dupla **"Rick & Renner"** é realizada mediante empresário exclusivo, e consagrada pela opinião pública.

5. Pelo exposto, no uso das atribuições, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, nos termos solicitados, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.776.657/0001-48.

6. Publique-se nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

Cafelândia, 20 de agosto de 2024.

Mário Henrique Parreira Simões de Souza
Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento